



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2018 – São Paulo, quinta-feira, 01 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 908, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, de 16 a 30 de abril de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de abril a 15 de maio de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, da Excelentíssima Juíza Federal CLÁUDIA HILTS MENEZES, e aprovar o saldo de 15 (quinze) dias para fruição de 30 de junho a 14 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 27/02/2018, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 911, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, aprovadas pela Portaria CORE nº 826/2017, para:

I - Interromper, a partir de 1º de março de 2018, por necessidade de serviço, o período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º) e aprovar o saldo de 15 (quinze) dias para 2 a 16 de julho de 2018; e,

II - Adiar o período de 2 a 31 de julho de 2018 para 17 de julho a 15 de agosto de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 27/02/2018, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Portaria n.º 17/2017, que estabeleceu o quadro de Juízes Presidentes das Turmas Recursais desta 3ª Região, a partir do dia 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 17 (doc. 3131598), de 03 de outubro de 2017, desta Coordenadoria, que regulamenta o § 2º do art. 2º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 25 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu o quadro de Presidentes das Turmas Recursais desta 3ª Região, a partir 05/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer constar os parágrafos do art. 1º, da Portaria n.º 17/2017 desta Coordenadoria, conforme abaixo:

§ 1º Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização, e respectivos agravos internos, nos termos do art. 2º desta Portaria.

§ 2º Caberá ao Juiz Presidente de cada Turma Recursal elaborar a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, previsto no §2º, do art.2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais desta Região, observados os períodos de férias e afastamentos dos Juízes integrantes da respectiva Turma;

§ 3º Na ausência do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

§ 4º A escala quadrimestral do rodízio quinzenal de substituição automática será encaminhada ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais até o penúltimo dia útil de expediente forense do mês de sua elaboração, para fins de divulgação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Coordenador dos Juizados em exercício**, em 27/02/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ENUNCIADO Nº 3469701/2018 - DFJEF/GACO

Enunciados aprovados pelos Juizes Federais das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região nos encontros realizados em outubro/2015, novembro/2016 e novembro de 2017, registrados nos expedientes 0022701-64.2015.4.03.8000, 0030563-52.2016.4.03.8000 e 0039488-03.2017.4.03.8000.

Enunciado n.º 1: Não cabem honorários advocatícios em favor da DPU nas ações em que litigar contra o INSS no âmbito dos JEFs. (Rec. Rep. STJ Resp. 1.999.715/RJ, j. 16/02/2011)

Enunciado n.º 2: Não são devidos honorários advocatícios em favor da parte desassistida por advogado no âmbito dos JEFs.

Enunciado n.º 3: Os valores recebidos por força de antecipação dos efeitos de tutela, posteriormente revogados em ação previdenciária, são irrepetíveis em razão da natureza alimentar e da boa fé no seu recebimento. (PEDLEF. 50R440-14.2012.404.7003) – (Súmula 51 TNU)

Enunciado n.º 4: Os valores recebidos administrativamente, desde que de boa fé, são irrepetíveis em caso de posterior revisão da decisão administrativa concessiva.

Enunciado n.º 5: A comprovação da prisão para fins de concessão do auxílio-reclusão dar-se-á por atestado de permanência carcerária atualizado.

Enunciado n.º 6: Para efeito de aplicação da Lei n. 10.666/2003 considera-se imediatamente anterior o período de graça de 36 meses de que trata os parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei n. 8.213/91.

Enunciado n.º 7: Para fins de percepção de aposentadoria por idade híbrida, deve ser computado o tempo de exercício de atividade de segurado especial rural como carência, independentemente de contribuição.

Enunciado n.º 8: Na concessão de aposentadoria híbrida não se exige o requisito de atividade rural ou urbana imediatamente anterior da Lei n. 10.666/2003.

Enunciado n.º 9: Na concessão de aposentadoria híbrida admite-se a contagem de período urbano ou rural independentemente da natureza do último período laborado.

Enunciado n.º 10: É cabível a conversão de aposentadoria por idade em aposentadoria por invalidez quando constatada a incapacidade anterior à concessão do benefício.

Enunciado n.º 11: Na fixação da indenização por dano moral deve-se levar em conta que a prática da conduta danosa não pode ser mais vantajosa do que evitá-la.

Enunciado n.º 12: A insuficiência de investimentos em procedimentos e sistemas de segurança é critério relevante para fixação da indenização por dano moral.

Enunciado n.º 13: No âmbito do Sistema dos Juizados Especiais Federais não são cabíveis honorários advocatícios à Defensoria Pública da União quando os condenados forem a União e suas autarquias.

Enunciado n.º 14: No âmbito do Sistema dos Juizados Especiais Federais não é cabível o ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais, uma vez que a contratação do advogado é facultativa e não obrigatória.

Enunciado n.º 15: Somente são cabíveis honorários advocatícios no âmbito das Turmas Recursais nos casos em que o recorrente for integralmente vencido na pretensão recursal, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95, por ser lei especial.

Enunciado n.º 16: O Juiz deve dar ciência à parte contrária sobre a proposta de acordo apresentada.

Enunciado n.º 17: Não cabe ao Juiz modificar os termos do acordo já celebrado pelas partes por ocasião da homologação.

Enunciado n.º 18: O Juiz do JEF pode homologar o acordo oferecido em sede de recurso ou contrarrazões de recurso.

Enunciado n.º 19: Nas ações de concessão de aposentadoria deverá ser proferido o julgamento com contagem do tempo de serviço, facilitada por meio de planilha própria.

Enunciado n.º 20: O juiz da Turma Recursal ao apreciar a sentença que enfrentou o mérito priorizará, sempre que possível, converter o julgamento para fim de complementação de prova à anulação, inclusive com baixa ao JEF apenas para realização da diligência.

Enunciado n.º 21: Nas ações de natureza tributária, visando à celeridade processual, a parte autora representada por advogado será intimada para apresentação de cálculos de liquidação do julgado.

Enunciado n.º 22: Nas ações previdenciárias será privilegiada expedição de ofício diretamente a ADJ para cumprimento das decisões judiciais.

Enunciado n.º 23: É possível a condenação por danos contra a ECT, ainda que não haja declaração do conteúdo da remessa, desde que o consumidor consiga prová-la por outros meios.

Enunciado n.º 24: A delonga na análise da concessão do benefício ou seu indeferimento administrativo não gera, por si só, danos morais.

Enunciado n.º 25: A inversão do ônus da prova do fato que acarreta danos morais não dispensa a demonstração da extensão dos danos sofridos pelo ofendido.

Enunciado n.º 26: Para caracterização da atividade especial no caso de ruído, demanda-se a comprovação da efetiva exposição do trabalhador à pressão sonora superior ao limite previsto na legislação vigente à época da prestação do serviço (se o valor for igual ou inferior não resta caracterizada a insalubridade).

Enunciado n.º 27: A ausência de previsão expressa no regulamento não impede o reconhecimento como atividade especial, desde que demonstrado que o agente cause efetivo prejuízo à saúde ou a integridade física.

Enunciado n.º 28: Ainda que não conste do PPP a informação de que a exposição se dava de modo habitual e permanente, esta pode ser constatada dependendo da natureza da atividade, conforme descrição no PPP.

Enunciado n.º 29: O PPP que preenche todos os requisitos formais, de acordo com as normas regulamentares, tem presunção de veracidade, cabendo às partes o ônus de comprovar suas alegações.

Enunciado n.º 30: Os requerimentos de prova pericial nas hipóteses de aposentadoria especial devem ser concretamente justificados no tocante à sua pertinência e necessidade e não implica nulidade da sentença a ausência de manifestação judicial a respeito do requerimento genérico de provas.

Enunciado n.º 31: O índice de correção monetária para atrasados previdenciários até a expedição do precatório é o INPC, por força do art. 31 do Estatuto do Idoso, não declarado inconstitucional, mantendo-se hígida a Resolução nº 267/2013 do CJF (Manual de Cálculos); a menção ao IPCA-E no RE 870.947, j. em 09/2017, foi decorrente do índice que constava do acórdão recorrido, mantido pela rejeição do recurso do INSS que defendia a aplicação da TR.

Enunciado n.º 32: Compete ao juízo do processo de conhecimento apreciar pedidos de execução complementar de correção monetária em atrasados (art. 3º da Lei 10.259/01 e art. 516, inc. II do CPC).

Enunciado n.º 33: Após a extinção da execução, torna-se incabível reabrir a discussão a respeito de diferenças de correção monetária (art. 507 e 924, inc. II do CPC).

Enunciado n.º 34: A obrigatoriedade do sobrestamento limita-se aos casos e aos termos da decisão fixada pela Corte Superior, nos casos de repercussão geral e recursos representativos de controvérsia.

Enunciado n.º 35: No confronto entre a jurisprudência da TNU, inclusive súmula, e a do STJ, prevalece a deste último, por força do parágrafo 4º do art. 14 da Lei 10.259/01.

Enunciado n.º 36: Não cabe a instauração de IRDR no âmbito dos Juizados Especiais Federais, a ser julgado por órgão colegiado de uniformização do próprio sistema.

Enunciado n.º 37: Mantém a qualidade de segurado, na forma do art. 15, I, da Lei n. 8.213/91, aquele que recebe benefício concedido por antecipação dos efeitos da tutela posteriormente revogada.

Enunciado n.º 38: São irrepetíveis os valores recebidos pelo autor de boa-fé por força de tutela provisória concedida pelo magistrado com base na proteção da confiança legítima prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 13/02/2018, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.009.10.2018

Processo nº 0002987-16.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.009.10.2018, firmado em 27/02/2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ nº 08.472.572/0001-85); Objeto: prestação de serviços de filmagem de eventos comemorativos, palestras, solenidades, conferências, cursos, entrevistas, entre outros, e edição de filmagens, realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018; Valor Total: R\$ 62.270,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2016-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, a Sra. Helena Mastroianni de Lemos Britto (Sócia Diretora).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 28/02/2018, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3506039/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 3506039

Conforme documento 3505749, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA HAMMERAT GOMES, no dia 27/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3501977/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021887-81.2017.4.03.8000

Documento nº 3501977

Conforme documento 3501975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLELIO PEREIRA DA ROCHA, no período de 25/02/2018 a 24/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3475494/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 3475494

Conforme documento 3475486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 15/02/2018 a 15/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505358/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007282-96.2018.4.03.8000

Documento nº 3505358

Conforme documento 3505354, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RUI CESAR NAKAI, nos dias 22/02/2018 e 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505346/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005689-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3505346

Conforme documento 3505341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TAASI GONCALVES MOREIRA, no período de 25/02/2018 a 07/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505252/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020682-51.2016.4.03.8000

Documento nº 3505252

Conforme documento 3505245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDROS PEREIRA CHRISTOPOULOS, no período de 25/02/2018 a 11/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505209/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 3505209

Conforme documento 3505204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505167/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008813-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3505167

Conforme documento 3505022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES, no período de 27/02/2018 a 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3502227/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002019-83.2018.4.03.8000

Documento nº 3502227

Conforme documento 3502224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEBASTIAO MARTINHO VICENTIM, nos dias 22/02/2018 e 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504096/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 3504096

Conforme documento 3504082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3502212/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003623-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3502212

Conforme documento 3502208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 22/02/2018 a 26/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503296/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009575-10.2016.4.03.8000

Documento nº 3503296

Conforme documento 3503291, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ ALBERTI JUNIOR, no dia 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3502515/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025218-42.2015.4.03.8000

Documento nº 3502515

Conforme documento 3502502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO COELHO MARQUES, no período de 18/02/2018 a 21/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3501990/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001925-09.2016.4.03.8000

Documento nº 3501990

Conforme documento 3501987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA LIMA COSTA, no dia 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503181/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008446-04.2015.4.03.8000

Documento nº 3503181

Conforme documento 3503176, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARGEMIRO DE SOUZA NETO, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504119/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014362-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3504119

Conforme documento 3502954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES, no período de 26/02/2018 a 01/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3389660/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042089-79.2017.4.03.8000
Interessada: Jamila Calmon Lopes Pinto
Assunto: Trânsito

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de 30 (trinta) dias de trânsito à servidora, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003729-41.2018.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 2100, de 06 de fevereiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico de 08 de fevereiro de 2018, para constar a partir de 06 de março de 2018 nos incisos I e II, e não como constou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/02/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3506661/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000
Documento nº 3506661

Conforme documento 3506652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 21/02/2018 a 03/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3508707/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Conforme documento 3508701, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 26/02/2018 a 28/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3508686/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 3508686

Conforme documento 3508681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, nos dias 14/02/2018 e 15/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3507963/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 3507963

Conforme documento 3507954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505908/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3505908

Conforme documento 3505905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no dia 22/02/2018 e no período de 26/02/2018 a 03/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505824/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 3505824

Conforme documento 3505823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS, no dia 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3507387/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000

Documento nº 3507387

Conforme documento 3507382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3507465/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007725-52.2015.4.03.8000

Documento nº 3507465

Conforme documento 3507462, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no dia 26/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3505813/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 3505813

Conforme documento 3505812, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 26/02/2018 a 28/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3506235/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 3506235

Conforme documento 3506228, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no dia 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3507918/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3507918

Conforme documento 3507909, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no período de 27/02/2018 a 02/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2018

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 8ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, anteriormente designada para o período de 19 a 23 de março de 2018, **que será realizada no período de 21 a 25 de maio de 2018**, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional, da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0046055.50.2017.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 26.02.2018).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3424781/2018 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 26/2017-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão GADI 3424712/2017 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Por todo o exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: '*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*', determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 26/2017-DF, com supedâneo no artigo 145, I, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei, em razão da não configuração de infração de caráter disciplinar.

O presente arquivamento é determinado sem prejuízo de eventual reabertura das investigações, conforme o que restar afinal apurado no expediente instaurado para verificação do dano ao Erário, conforme a fundamentação acima exposta.

Dê-se ciência ao Gabinete da Diretoria do Foro, servindo a presente como Ofício.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.”

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3507797/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3477289), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3488569) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3488572), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Thalita Joana da Silva Gonzaga, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2018, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3508607/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3471699), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3488714) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3488716), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Adriana Carvalho, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2018, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 3509076/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido formulado pelo servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, para a conversão em pecúnia dos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria em 08/01/2018, pelo Ato n. 1136, publicado em 08/01/2018.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional 3448597, o requerente tem direito a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, não usufruídos, nem contados em dobro para aposentadoria.

Considerando os termos da Informação SUTM 3448597 e o disposto no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013, defiro o pedido, determinando a conversão e pagamento em pecúnia de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298.

À SUTM para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
TONISA RIBEIRO MAIA	6351	21/07/2016
FRANCISCO WELLINGTON SILVA	6761	29/11/2017
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	7951	29/01/2018
NOAN SILVA SANTOS	8398	29/01/2018
SÉRGIO DE ALMEIDA NETO	8453	08/02/2018
JULIANA PEREIRA	8456	29/01/2018

AAGUIDA MARCIA DA SILVA QUEIROZ	8464	07/02/2018
FILIPPE MUNIZ CORDEIRO	8469	24/01/2018

I. AUTORIZAR ao Núcleo de Folha de Pagamento a proceder o pagamento por exercícios findos.

II. Ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 334, de 04 de julho de 2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da 3ª Região,

CONSIDERANDO as informações e os estudos contidos no Procedimento SEI 0003210-63.2018.4.03.8001,

RESOLVE

Art.1º Esta Portaria estabelece a distribuição de vagas de estágio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme quadro abaixo:

Subseção		Unidade	Vagas Nível Médio	Vagas Nível Superior	Total de Vagas
Americana	Fórum	1ª Vara Federal		5	5
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
Andradina	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		4	4
Araçatuba	Fórum	NUAR	1		1
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		CECON		1	1
Araraquara	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		3	3
Assis	Fórum	2ª Vara Federal		3	3
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
		1ª Vara-Gabinete		4	4
Avaré	Fórum	1ª Vara Federal		3	3
		NUAR	1		1
Barretos	Fórum	1ª Vara Federal		4	4
		NUAR	1		1
Barueri	Fórum	1ª Vara Federal		5	5
		2ª Vara Federal		5	5
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
Bauru	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
Botucatu	Fórum	2ª Vara Federal		2	2
		3ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
Botucatu	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		3	3
		NUAR	1		1
Botucatu	Fórum	CECON		1	1
		CECON		1	1

	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		Apoio Administrativo	1		1	
Bragança Paulista	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		3	3	
Campinas	Fórum	1ª Vara Federal		2	2	
		2ª Vara Federal		2	2	
		3ª Vara Federal		5	5	
		4ª Vara Federal		2	2	
		5ª Vara Federal		5	5	
		6ª Vara Federal		2	2	
		8ª Vara Federal		2	2	
		9ª Vara Federal		2	2	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
2ª Vara-Gabinete			4	4		
Apoio Administrativo		1		1		
Caraguatatuba	Fórum	1ª Vara Federal		4	4	
		NUAR	1		1	
Catanduva	Fórum	1ª Vara Federal		4	4	
		NUAR	1		1	
Franca	Fórum	1ª Vara Federal		2	2	
		2ª Vara Federal		2	2	
		3ª Vara Federal		2	2	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
Guaratinguetá	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
		JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4
Guarulhos	Fórum	1ª Vara Federal		2	2	
		2ª Vara Federal		2	2	
		3ª Vara Federal		5	5	
		4ª Vara Federal		2	2	
		5ª Vara Federal		2	2	
		6ª Vara Federal		2	2	
		NUAR	2		2	
		CECON		1	1	
		JEF	1ª Vara-Gabinete		3	3
		2ª Vara-Gabinete		3	3	
Itapeva	Fórum	1ª Vara Federal		5	5	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
Jales	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		NUAR	1		1	
Jaú	Fórum	1ª Vara Federal		4	4	
		NUAR	1		1	
Jundiaí	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		2ª Vara Federal		3	3	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
Limeira	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		2ª Vara Federal		4	4	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
Lins	Fórum	1ª Vara Federal		4	4	
		NUAR	1		1	
Marília	Fórum	1ª Vara Federal		2	2	
		2ª Vara Federal		2	2	
		3ª Vara Federal		2	2	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
Mauá	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
Mogi das Cruzes	Fórum	1ª Vara Federal		3	3	
		2ª Vara Federal		3	3	
		NUAR	1		1	
		CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
		1ª Vara Federal		3	3	

Osasco	Fórum	2ª Vara Federal		5	5
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4
		2ª Vara-Gabinete		4	4
Ourinhos	Fórum	1ª Vara Federal		3	3
		NUAR	1		1
	JEF	CECON		1	1
Piracicaba	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		3ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		3	3
	NUAR	1		1	
JEF	CECON		1	1	
Presidente Prudente	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		3ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		2	2
	NUAR	2		2	
JEF	CECON		1	1	
Registro	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		4	4
Ribeirão Preto	Fórum	NUAR	1		1
		1ª Vara Federal		3	3
		2ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		2	2
		6ª Vara Federal		2	2
		7ª Vara Federal		2	2
		9ª Vara Federal		3	3
	NUAR	2		2	
	JEF	CECON		1	1
Santo André	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		3	3
		2ª Vara Federal		3	3
		3ª Vara Federal		3	3
		NUAR	1		1
	CECON		1	1	
JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4	
Santos	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		3ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		2	2
		6ª Vara Federal		2	2
		7ª Vara Federal		5	5
	NUAR	2		2	
JEF	CECON		1	1	
São Bernardo do Campo	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		3	3
		3ª Vara Federal		2	2
	JEF	NUAR	1		1
São Carlos	Fórum	CECON		1	1
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
	JEF	CECON		1	1
São João da Boa Vista	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		4	4
São José do Rio Preto	Fórum	NUAR	1		1
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		3	3
	NUAR	2		2	
JEF	CECON		1	1	
	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
	Fórum	3ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
	Fórum	3ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
	Fórum	3ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
	Fórum	1ª Vara-Gabinete		4	4
		1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
	Fórum	3ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
		CECON		1	1

São José dos Campos		4ª Vara Federal		5	5
		NUAR	2		2
		CECON		1	1
		JEF	1ª Vara-Gabinete		4
São Paulo	Fórum Cível	1ª Vara Federal		3	3
		2ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		2	2
		6ª Vara Federal		2	2
		7ª Vara Federal		2	2
		8ª Vara Federal		2	2
		9ª Vara Federal		2	2
		10ª Vara Federal		2	2
		11ª Vara Federal		2	2
		12ª Vara Federal		2	2
		13ª Vara Federal		2	2
		14ª Vara Federal		2	2
		17ª Vara Federal		2	2
		19ª Vara Federal		2	2
		21ª Vara Federal		2	2
		22ª Vara Federal		2	2
		24ª Vara Federal		2	2
		25ª Vara Federal		2	2
		26ª Vara Federal		2	2
	NUAD	3		3	
São Paulo	Fórum Criminal	1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		3ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		2	2
		6ª Vara Federal		2	2
		7ª Vara Federal		2	2
		8ª Vara Federal		2	2
		9ª Vara Federal		2	2
		10ª Vara Federal		2	2
	NUAD	3		3	
São Paulo	Fórum Execuções Fiscais	1ª Vara Federal		5	5
		2ª Vara Federal		5	5
		3ª Vara Federal		5	5
		4ª Vara Federal		5	5
		5ª Vara Federal		5	5
		6ª Vara Federal		5	5
		7ª Vara Federal		5	5
		8ª Vara Federal		5	5
		9ª Vara Federal		5	5
		10ª Vara Federal		5	5
		11ª Vara Federal		5	5
		12ª Vara Federal		5	5
		13ª Vara Federal		5	5
	NUAD	3		3	
São Paulo	Fórum Previdenciário	1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		3ª Vara Federal		2	2
		4ª Vara Federal		2	2
		5ª Vara Federal		2	2
		6ª Vara Federal		2	2
		7ª Vara Federal		2	2
		8ª Vara Federal		2	2
		9ª Vara Federal		2	2
		10ª Vara Federal		2	2
São Paulo	Turmas Recursais	1ª Turma Recursal		3	3
		2ª Turma Recursal		3	3
		3ª Turma Recursal		3	3
		4ª Turma Recursal		3	3
		5ª Turma Recursal		3	3
		6ª Turma Recursal		3	3
		7ª Turma Recursal		3	3
		8ª Turma Recursal		3	3
		9ª Turma Recursal		3	3
		10ª Turma Recursal		3	3
		11ª Turma Recursal		3	3
		12ª Turma Recursal		3	3
		13ª Turma Recursal		3	3
		14ª Turma Recursal		3	3
		15ª Turma Recursal		3	3
			Secretaria		5

		NUAD	2		2
São Paulo	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4
		2ª Vara-Gabinete		4	4
		3ª Vara-Gabinete		4	4
		4ª Vara-Gabinete		4	4
		5ª Vara-Gabinete		4	4
		6ª Vara-Gabinete		4	4
		7ª Vara-Gabinete		4	4
		8ª Vara-Gabinete		4	4
		9ª Vara-Gabinete		4	4
		10ª Vara-Gabinete		4	4
		11ª Vara-Gabinete		4	4
		12ª Vara-Gabinete		4	4
		13ª Vara-Gabinete		4	4
		14ª Vara-Gabinete		4	4
		Secretaria		5	5
		NUAD	2		2
São Vicente	Fórum	1ª Vara Federal		5	5
		NUAR	1		1
		CECON		1	1
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4
Sorocaba	Fórum	1ª Vara Federal		3	3
		2ª Vara Federal		3	3
		3ª Vara Federal		3	3
		4ª Vara Federal		3	3
		NUAR	2		2
	CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		3	3
2ª Vara-Gabinete		3	3		
Taubaté	Fórum	1ª Vara Federal		2	2
		2ª Vara Federal		2	2
		NUAR	1		1
	CECON		1	1	
	JEF	1ª Vara-Gabinete		4	4
Tupã	Fórum	1ª Vara Federal		4	4
		NUAR	1		1
TOTAL			65	699	764

ADMINISTRATIVO CENTRAL

Unidade	Subunidade	Vagas Nível Médio	Vagas Nível Superior	Total de Vagas
Diretoria do Foro	NUCI - Núcleo de Controle Interno	2		2
	CEUNI - Central de Mandados Unificada		2	2
	CEHAS - Central de Hastas Públicas	2	1	3
SADM - Secretaria Administrativa	NUCS - Núcleo de Comunicação Social	2		2
	NUCT - Núcleo de Contratos	2		2
	NULI - Núcleo de Compras e Licitações	2		2
	NUID - Núcleo de Gestão Estratégica, Inov. e Desenv. Institucional	2		2
	NUFC - Núcleo de Fiscalização de Contratos	2		2
	NUIP - Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional	2		2
UGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas	NUAF - Núcleo de Administração Funcional	2		2
	NUES - Núcleo da Escola de Form. e Aperf. Servidores	2		2
	NUPA - Núcleo de Folha de Pagamento	2		2
	NUSA - Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde	2		2
	NUCP - Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios	2		2
	NUAJ - Núcleo de Apoio Judiciário	2		2
UAPA - Subsecretaria de Apoio Administrativo	NUCA - Núcleo de Cálculos Judiciais	2		2
	NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos	2		2
	NUAL - Núcleo de Penas e Medidas Alternativas	4		4
	NUBI - Núcleo de Biblioteca	2		2
	NUSE - Núcleo de Segurança Institucional	2		2
	NUAC - Núcleo de Apoio à Conciliação	2	1	3
	NUAP - Núcleo de Adm. Predial e Gestão de Serviços	2		2
UMIN - Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura	NUAD - Núcleo de Apoio Administrativo	2		2
	NUIN - Núcleo de Infraestrutura	2		2
	NUPE - Núcleo de Planejamento	2		2
UPOF - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	NUOR - Núcleo Orçamentário	2		2
	NUFI - Núcleo Financeiro	2		2

UMAD - Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental	NUMP - Núcleo de Material e Patrimônio	2		2
	NUDJ - Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial	2		2
	NUGE - Núcleo de Gestão Documental e Memória	2		2
TOTAL		60	4	64

DISTRIBUIÇÃO TOTAL

	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS	125	703	828
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS	126	703	829
RESERVA DA DIRETORIA DO FORO	1	0	1

§1º A vaga constante da reserva da Diretoria do Foro será distribuída de acordo com a necessidade de trabalho.

Art. 2º A liberação das vagas de estágio estará sujeita à disponibilidade orçamentária, conforme previsto no Art. 7º da Resolução nº 334/2013-TRF 3ª Região,

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0358362, de 14 de fevereiro de 2014, desta Diretoria do Foro.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503932/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000417-54.2018.4.03.8001

Documento nº 3503932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3500358, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA - RF 8187, para o período de 22/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503942/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 3503942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3500466, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 19/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 177, DE 21 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

I - ALTERAR os termos do item V da Portaria nº 1142 (3308183), de 06 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico dia 12.12.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor DOUGLAS SALES DE ARAUJO, RF 2904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da referida Vara, a partir de 08.01.2018;"

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor DOUGLAS SALES DE ARAUJO, RF 2904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 08/01/18, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da referida Vara, a partir de 18.01.2018;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 176, DE 21 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 1131 (3303822), de 05 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico dia 11.12.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 08.01.2018."

LEIA-SE: "..., a partir de 18.01.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 178, DE 22 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Marília;

II - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5) da 2ª Vara Federal de Marília.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 179, DE 22 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, RF 8036, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 180, DE 22 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ADELICIO GERALDO PENHA, RF 2684, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 162, DE 16 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor MÁRIO DIONEL DA SILVA, RF 2110, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, a partir de 14.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 185, DE 23 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LEANDRO FURLAN, RF 7583, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), da 1ª Vara Federal de Botucatu.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 163, DE 16 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 161, DE 16 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I- DISPENSAR a servidora FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ, RF 5691, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos (FC-5), da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, a partir de 29.01.2018;

II - DESIGNAR a servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos (FC-5), da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503969/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055649-22.2016.4.03.8001

Documento nº 3503969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3500598, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 21/02/2018 a 22/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503982/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055755-81.2016.4.03.8001

Documento nº 3503982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3414982, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CESAR MUTA NEVES - RF 2362, para o período de 23/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503994/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067309-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3503994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3470661, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - RF 3916, para o período de 15/02/2018 a 16/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504739/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3504739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3469113, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 05/02/2018 a 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504856/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3504856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3490865, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS CIGALA - RF 5514, para o período de 19/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504859/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3504859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3501880, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS CIGALA - RF 5514, para o período de 20/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504861/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3504861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3501881, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS CIGALA - RF 5514, para o período de 21/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504876/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013400-56.2016.4.03.8001

Documento nº 3504876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3502979, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764, para o período de 22/02/2018 a 23/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504904/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057998-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3504904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3477622, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA CALAMANDREI - RF 1222, para o período de 06/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3504908/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3459175, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 05/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3502995/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3502995

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3495959, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 20/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503035/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3503035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3498173, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 22/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503910/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055560-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3503910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3496297, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA HELENA DAL MAS GENGA CARNEIRO - RF 2472, para o período de 17/02/2018 a 28/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3503961/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3500504, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE - RF 2084, para o período de 20/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3506702/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061305-23.2017.4.03.8001

Documento nº 3506702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3202190, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELA MIRANDA DE ABBREU - RF 6323, para o período de 16/10/2017 a 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3428747/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3428747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3336129, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MERCIA SIMOES - RF 7575, para o dia 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a prestação de serviços do servidor MARCO ANTÔNIO MARQUES DE AZEVEDO, RF 8146, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Ribeirão Preto para lotá-lo na mesma unidade a partir da data de publicação da presente portaria, mantendo-se o período de trânsito em curso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0003565-73.2018.4.03.8001

Documento nº 3496950

Trata-se de solicitação formulada pela servidora MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK – RF 5672, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotada na 2ª Vara Federal Criminal, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional de seus assentamentos, bem como no trâmite do processo de abono de permanência, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade. (3472893).

No despacho SUFN (3496944) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de abono, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3496936), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3496944), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos da servidora, bem como no trâmite do processo de abono de permanência, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/02/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 198, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MÔNICA TONIOLI IGLEZIAS, RF 8377, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales.

II - DESIGNAR a servidora MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO, RF 8191, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 196, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, RF 8435, Técnico Judiciário, Área Administrativa para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 194, DE 26 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 193, DE 26 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, Técnico Judiciário, no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, e lotá-lo no referido Núcleo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 195, DE 26 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor GUSTAVO SANTOS MELLO, RF 6539, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

II - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA, RF 2414, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

III - DISPENSAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

IV - DESIGNAR a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 190, DE 26 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora GERUSA ARAÚJO LIMA, RF 3820, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Protocolo da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 23.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 191, DE 26 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, (CJ-2), a partir de 16.03.2018;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretora da Secretaria Administrativa (CJ-3), a partir de 16.03.2018 até a publicação do Ato de sua nomeação para o referido cargo em comissão;

III - DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA CAUREL, RF 5231, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), a partir de 16.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2018, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 169, DE 19 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora MARTA MAGALINSKI, RF 7007, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) no período de 01.03.2018 a 29.06.2018, e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) no período de 02.07.2018 a 31.10.2018, do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, RF 3148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) no período de 01.03.2018 a 29.06.2018, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) no período de 02.07.2018 a 31.10.2018, do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo;

III - DESIGNAR a servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI, RF 4086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) até 31.10.2018, do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo;

IV - RETIFICAR os termos da Portaria nº 214, de 20 de março de 2017, disponibilizada em 03.04.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "...no período de 11.04.2017 a 28.02.2018."

LEIA-SE: "...no período de 11.04.2017 a 31.10.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 165, DE 16 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, Analista Judiciário, Áreas Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente;

II - DISPENSAR o servidor ANDERSON SOUZA RIBAS, RF 6413, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2018, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres. nº 102 de 25 de abril de 2017 alterada pela Resolução Pres. nº 158 de 29 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste no Registro de Preços para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

- Antonio Marcelo Forestieri, RF 3947.
- Laura Setsuko Yazawa, RF 2716.
- Ricardo Cinali, RF 2259.
- Francisco Carlos de Oliveira, RF 5510.
- Luiz Carlos Fernandes Covero, RF 5750.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Pres. nº 102 de 25 de abril de 2017 alterada pela Resolução Pres. nº 158 de 29 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento e instalação de películas tipo insulfilm, os seguintes servidores:

- Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt, RF 5128.
- Ricardo Cinali, RF 2259.
- Hariston Lima da Silva, RF 3208.
- Francisco Carlos de Oliveira, RF 5510.
- Roberta Paes Tamassuskas Prado, RF 6564.
- Luiz Carlos Fernandes Covero, RF 5750 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2018NE000543 (3467586) firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais com lâminas em tecido resinado com os respectivos suportes, trilhos, peças e acessórios para atender às necessidades das Turmas Recursais – Prédio da Alameda Jaú, os seguintes servidores:

Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60.

Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/02/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal (is) das Notas de Empenho números 2017NE002923 e 2017NE002927 processo SEI n. 0071038-13.2017.4.03.8001 Ata de Registro de Preços n. 12.1052.10.17 firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para confecção e fornecimento de brasões da República e letras tipo "caixa" em latão, abrangendo serviços de instalação e retirada, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

4ª Subseção Judiciária em Santos - SP

Titular: Ricardo da Silva - RF. 8329 - CPF. 076.845.488-32

Substituto: Marco Antônio Achkar - RF. 1992 - CPF. 040.953.388-22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/02/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal (is) das Notas de Empenho números 2017NE002931 e 2017NE002933 processo SEI n. 0071045-05.2017.4.03.8001 Ata de Registro de Preços n. 12.1052.10.17 firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para confecção e fornecimento de brasões da República e letras tipo "caixa" em latão, abrangendo serviços de instalação e retirada, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Turnas Recursais em São Paulo - SP.

Titular: Regina Feitosa Vasto - RF. 3277 - CPF. 252.974.018-60

Substituta: Débora Alves Portas dos Reis - RF. 3945 - CPF. 146.629.588-06

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/02/2018, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, MM. Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 04/02/2018 (domingo) pela servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado em plantão judiciário, acima mencionado, pela servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, no dia **23 de fevereiro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juiz Federal, em 27/02/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, MM. Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os plantões realizados nos dias 26/11/2017 (domingo), 03/02/2018 (sábado) e 04/02/2018 (domingo) pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciária, RF 3300, Oficial de Gabinete (FC-5);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias trabalhados em plantão judiciário, acima mencionados, pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2018**;

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, **para substituí-lo**, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juiz Federal, em 27/02/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a primeira e segunda parcela de férias relativas ao Exercício de 2018, do servidor **Dalton Yuso Okuma**, RF 5435, Técnico Judiciário, anteriormente fixadas para os períodos de 25/06/2018 a 07/07/2018 e 15/10/2018 a 31/10/2018, **para os períodos de 18/04/2018 a 27/04/2018 (10 dias) e 21/11/2018 a 10/12/2018 (20 dias);**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, MM. Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 26/11/2017 (domingo) pelo servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, Diretor de Secretaria, RF 4805;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado em plantão judiciário, acima mencionado, pelo servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, RF 4805, **no dia 09 de fevereiro de 2018;**

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo**, na função comissionada de Diretor de Secretaria, no período **de 09 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, MM. Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, RF 4805, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em licença saúde no período de 19/02/2018 a 19/02/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo**, na função comissionada de Diretor de Secretaria, no período **de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Presidencial. nº 29, do TRF3, de 18/07/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 227 do CNJ, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a existência de autos exclusivamente eletrônicos nos Juizados Federais da 3ª Região, permitindo o acesso pela internet,

CONSIDERANDO o perfil do servidor indicado e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

RESOLVE autorizar o regime de teletrabalho para o servidor FILIPE OTO CUNHA DE MORAES, RF 7800, Analista Judiciário, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio TRF3.

O servidor deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juizado.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pelo servidor e diretora de secretaria deste Juizado, com aprovação dessa Magistrada.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 26/02/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera período de férias por interesse da servidora.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 27/06/2018 a 06/07/2018 (dez dias), para o período de 02/07/2018 a 11/07/2018 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2018, para o período de 02/07/2018 a 11/07/2018 (dez dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, do servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, Assistente Técnico da Secretaria (FC-3), anteriormente marcadas para os períodos de 08/03/2018 a 27/03/2018 (vinte dias) e 02/05/2018 a 11/05/2018 (dez dias), respectivamente, para o período de 08/08/2018 a 06/09/2018 (trinta dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, do servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, Assistente Técnico da Secretaria (FC-3), anteriormente marcadas para os períodos de 08/03/2018 a 27/03/2018 (vinte dias) e 02/05/2018 a 11/05/2018 (dez dias), respectivamente, **para o período de 08/08/2018 a 06/09/2018 (trinta dias);**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 27/02/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 1/2018 - SBCEP-JEF-PRES/SBCEP-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – 14ª SEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Seção Judiciária de de São Bernardo do Campo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 07 de março de 2018 a 09 de março de 2018, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 07 de março de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular Presidente da 1ª Vara Federal do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, Corregedora da Vara, Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, à Av. Senador Vergueiro, n.º 3575, 1º andar, nesta 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação do servidor **RICARDO CONDE FERRES**, Técnico Judiciário, RF 4800, nos plantões judiciais de 10/09/2017 (domingo) e 17/02/2018 (sábado);

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude do plantão judicial realizado;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR:

a) o servidor **RICARDO CONDE FERRES**, Técnico Judiciário, RF 4800, a compensar o dia **27/02/2018**, em razão dos plantões judiciais realizados nos dias 10/09/2017 e 17/02/2018, utilizando-se 6 horas adquiridas pela participação no primeiro plantão mais 1 hora, pelo segundo (já considerados os acréscimos), totalizando 7 horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o primeiro período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de período de férias formulado pelo Servidor **EDSON APARECIDO THEODORO FROES**, Técnico Judiciário, RF 1944,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o 2º período de férias do Servidor **EDSON APARECIDO THEODORO FROES**, Técnico Judiciário, RF 1944, anteriormente marcado para o período de 20 a 29 de março de 2018 (10 dias), para 02 a 11 de abril de 2018 (10 dias).

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 28/02/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/03 às 09h de 09/03/2018	3ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/03 às 09h de 12/03/2018	3ª	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/02/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MARÇO de 2018 na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 2 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 3 e 4 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 5 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 6 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 7 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 8 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 9 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 10 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 11 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 12 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 14 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 15 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 16 José Roberto Vieira (RF 6656), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 17 e 18 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 19 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 20 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 21 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 22 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 24 e 25 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 26 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 27 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 28 a 31 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 13, DE 23 DE fevereiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02.03.2018 a 09.03.2018	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 27/02/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Março/2018	Dr. Alexandre Alberto Berno

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/02/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 06/2017, de 13-09-2017, baixada por este Juízo, referentes às férias para o ano de 2018 dos Servidores,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os período de férias da Servidora **MONICA VASCONCELOS DOS SANTOS**, Registro Funcional nº 2932, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para: 2a.Parcela: 02-04-2018 a 21-04-2018, remarcando-o para o *período de 10-09-2018 a 29-09-2018*.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos (FC-06), a partir de 1º de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **PAULO KINOUCI**, RF 6372, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos (FC-06), a partir de 1º de março de 2018, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária da Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 01.03.2018, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Técnico Judiciário **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, RF 6040, Bacharel em Direito, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria, a partir de **01.03.2018**, até a sua efetiva nomeação solicitada nos autos do processo SEI nº 0004469-93.2018.4.03.8001.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

DE: 08 a 27/03/2018;

PARA: 09 a 28/04/2018.

- MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506

DE: 26/02 a 07/03/2018;

10 a 19/09/2018;

10 a 19/12/2018.

PARA: 05 a 16/03/2018;

02 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 02/03 às 09h do dia 05/03/2018 (PRESENCIAL)	Maya Petrikis Antunes e Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 05/03 às 9h do dia 09/03/2018	Franco Rondinoni
19h de 09/03 às 09h do dia 16/03/2018	Ligia Garcia Parra Adriano

19h de 16/03 às 09h do dia 23/03/2018	Manuela Alves Lobato
19h de 23/03 às 09h do dia 27/03/2018	Marcos Xavier de Almeida
19h de 27/03 às 09h do dia 06/04/2018	Maya Petrikis Antunes

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 02/03 às 19h do dia 09/03/2018	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 09/03 às 19h do dia 16/03/2018	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 16/03 às 19h do dia 23/03/2018	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 23/03 às 19h do dia 27/03/2018	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 27/03 às 19h do dia 06/04/2018	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal que estiverem de prontidão comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário;

IV - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos do Plantão Regional, na forma que especifica.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2018 (3463095), da Diretoria da 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, constante do processo SEI nº 0003246-08.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria nº 80, de 19 de dezembro de 2017 (3342058), das Diretorias das Subseções Judiciárias de Osasco, Barueri, Registro e Itapeva, que estabeleceu a escala de plantão regional nas referidas Subseções Judiciárias, a fim de comunicar a exclusão da Subseção Judiciária de Barueri, a partir do dia 02 de março de 2018, do Grupo de Subseções Judiciárias que realizam o plantão de forma regionalizada, permanecendo como integrantes do Grupo IX, as Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, na referida escala de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Escala de Juiz Distribuidor - maio a julho - 2018.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº (0979998), de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
Edgar Francisco Abadie Júnior	01.05.2018 a 31.05.2018
Rafael Minervino Bispo	01.06.2018 a 30.06.2018
Ubirajara Resende Costa	01.07.2018 a 31.07.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 27/02/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 1/2018 - OSA-02V

DITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE OSASCO – 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n. 64/2005, designou o período de 02 a 06 de abril de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 02 de abril de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Corregedora da Vara, **DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Avelino Lopes, n. 281, 5º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (PRU, PRG e PRFN todos da 3ª Região), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Osasco/SP, aos 27 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 27/02/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

ALTERAR a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**, mantendo-se as demais determinações e passando a constar:

"f) dia 04/03/2018 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra;

g) dia 07/04/2018 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

INTIMAÇÃO Nº 3510115/2018 - MGCR-DSUJ/MGCR-CECON

Por determinação Do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, Doutor PAULO LEANDRO SILVA, FICAM OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, situada na Avenida Fernando Costa, 820 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes. As propostas de acordo serão apresentadas no horário da respectiva audiência.

PROCESSO/ INCIDENTE CONCILIATÓRIO	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
---	-----------------------------------	------------	-----------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

0000023-50.2018.4.03.6933	00030043220154036133 (SP61333302-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES VARA 02)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANISIO ANIZ	RODRIGO MOTTA SARAIVA-SP234570	JOSE CARLOS NOGUEIRA-SP110088	02/03/2018 14:00
0000026-05.2018.4.03.6933	00038086320164036133(SP61333301-JF_SJSP FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES VARA 01)	AMAURI JOSE DE LIMA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUELLEN PATRICIA NASCIMENTO VICENTINE-SP276858	CAMILA GRAVATO IGUTI-SP267078	02/03/2018 15:00

Documento assinado eletronicamente por **Denise Machado Valencio Alves de Jesus**, SUPERVISORA DA CONCILIAÇÃO, em 28/02/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
30 E 31/3 E 01/4 a 06/4	Bárbara Caramaschi
07.4 a 13.4 Plantão para fins do Provimento 125/2010 *	Rubens Valadares
14.4 a 20.4	Lucilene de Fátima Eggert
21.4 a 27.4	Érika Regina Spadotto Donato
28.4 a 29.4	Luciano Travasio
30.4 e 01.5 a 04.5	Antonio Carlos Rossi

05.5 a 11.5 Plantão para fins do Provimento 125/2010	Andréa Maria Fernandes Forster
12.5 a 18.5	Carlos Alexandre Murback
19.5 a 25.5	Leandro Furlan
26.5 a 30.5	Érika Regina Spadotto Donato
31.5 e 01.6	Érika Regina Spadotto Donato
02.6 a 08.6 Plantão para fins do Provimento 125/2010	Milena Nogueira Berbel
09.6 a 15.6	Celso William Cardoso Rodrigues
16.6 a 22.6	Thiago Gonçalves Scocuglia
23.6 a 29.6	Rubens Valadares

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9 às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone **(014) 3811 1399** para que seja acionado o servidor plantonista;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Art. 3º COMUNICAR que durante este período (30/6/2018 a 29/6/2018) o plantão será realizado pela 1ª Vara Federal de Botucatu, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1399, e-mail: botucatu_vara01_sec@jfs.jus.br e BOTUCA-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Art. 4º ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

ART. 5º: Deverá ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

ART. 6º: **COMUNIQUE-SE** ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jau e Bauru para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/02/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias do servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO, RF 7508, de 21.02.2018 a 02.03.2018 (10 dias) para 14.05.2018 a 23.05.2018 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000509-68.2014.4.03.8002. Apostila nº 35/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 04.015.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 6/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: FOCCUS Administradora de Serviços Ltda. (CNPJ: 05.897.975/0001-88). Objeto: Inclusão na Cláusula décima terceira - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2018NE000098 (3450279), de 05/02/2018, no valor de R\$ 85.602,000 (oitenta e cinco mil seiscientos e dois reais), Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-01 - Apoio administrativo, técnico e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 26/02/2018. Signatários: Pela Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 27/02/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3507326/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

Processo: 0002598-59.2017.4.03.8002. Objeto: Prestação de serviço bimestral de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores. Obtenção do edital: a partir de 01/03/2018, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 16/03/2018, às 10h45, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 16/03/2018, às 10h45.

Campo Grande, MS, 27/02/2018

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Pregoeira**, em 27/02/2018, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MARÇO DE 2018**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/03/2018 a 09/03/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
12/03/2018 a 16/03/2018	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
19/03/2018 a 27/03/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MARÇO DE 2018, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
01/03/2018 a 09/03/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
12/03/2018 a 16/03/2018	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
19/03/2018 a 27/03/2018	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de março, a partir das 08h, ao dia 16 de março, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de março, a partir das 08h, ao dia 1 de abril até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 27 DE fevereiro DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2018.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE MARÇO DE 2018**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE MARÇO DE 2018**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
02/03/2018 a 05/03/2018	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande.;
09/03/2018 a 12/03/2018	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
16/03/2018 a 19/03/2018	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
23/03/2018 a 26/03/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
27/03/2018 (a partir das 18:00 hs) a 02/04/2018 (até às 08:00 hs)	Dr. Ewerton Teixeira Bueno, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de março, a partir das 08h, ao dia 16 de março, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de março, a partir das 08h, ao dia 1 de abril até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2018, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVEM:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
02 a 08/03/2018	Waldiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413

09 a 15/03/2018	George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468 Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482
16 a 22/03/2018	Ari Oliveira Cavalcante, Analista Judiciário, RF 4896
23 a 27/03/2018	Déborah Santos Congro Bastos, Técnica Judiciário, RF 7479
28 e 29/03/2018	Higor José de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7496
30/03 a 05/04/2018	Ricardo Daniel Caballero Messa, Assistente Operacional, RF 7476

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/02/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, técnico judiciário, RF 2031, a compensar, no dia 23/02/2018 (01 dia), horas trabalhadas.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidores para plantão judiciário compreendido no período de 02 de março de 2018 a 11 de maio de 2018, e retifica a Portaria N. 1, de 10 de janeiro de 2018.

O **Doutor BRUNO TAKAHASHI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO a alteração havida de comum acordo no plantão dos dias 26.01.2018 a 02.02.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Servidores Plantonistas

02.03 a 09.03.2018 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF. 6.422.

Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7.445

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

09.03 a 16.03.2018 **Paula Regina Cardoso Rezende Selem**, Técnica Judiciária, RF. 7140.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

16.03 a 23.03.2018 **Adriana Evarini**, Técnica Judiciária, RF. 7.453

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

23.03 a 28.03.2018 **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF. 6.318.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

28.03 a 06.04.2018 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF. 7425.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

06.04 a 13.04.2018 **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

13.04 a 20.04.2018 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

20.04 a 27.04.2018 **Maísa Aparecida Santini**, Analista Judiciária, RF. 7.252.

Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

27.04 a 04.05.2018 **Denise Alcântara Sant’Ana**, Analista Judiciária, RF. 6.434

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

04.05 a 11.05.2018 **Maria Divina Messias de Moura**, Técnica Judiciária, RF. 5.073.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

Art. 2º - O plantão **presencial** será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756/6348, pelo telefone de plantão (67) 99142-5406, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

Art. 4º - RETIFICAR a portaria N. 1, de 10 de janeiro de 2018, para que conste onde se lê “26.01 a 02.02.2018 Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6422”, leia-se “Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal**, em 22/02/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.